



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6106, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CPLO e alteração dos Decretos nºs 5934, de 18 de maio de 1993 e 5903, de 26 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CPLO.

Presidente - DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, Economista, cadastro nº 033190- 2

Secretária - MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 007908-1;

Membro - JÚLIO MARQUES SIMÕES, Arquiteto, cadastro nº 06123-9;

Membro - MÔNICA MARIA CANIZARES DE ASSIS, Arquiteta, cadastro nº 0769258-1;

Membro - JOÃO ALFREDO MARTINS DE LIMA, Engenheiro Civil, cadastro nº 0323349.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ma
AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2871 de 30 de Maio de 1993



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 0106, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CPLC e alteração dos Decretos nºs 2935 de 18 de maio de 1993 e 2903 de 26 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CPLC.

- Presidente - DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, Economista, cadastro nº 033190-2
- Secretária - MARIA DIONÍSIA NOGUEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 007908-1;
- Membro - JULIO MARQUES SIMÕES, Arquiteto, cadastro nº 06133-9;
- Membro - MÔNICA MARIA CANIZARES DE ASSIS, Arquiteta, cadastro nº 076253-1;
- Membro - JOÃO ALFREDO MARTINS DE LIMA, Engenheiro Civil, cadastro nº 0323342.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ª de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1993, 1059 da República.

OSWALDO PLANA FILHO
Governador

AMANDU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil